

INTERESSADA: ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE DO IMIP – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM ALTERAÇÃO
DA MATRIZ CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 281/2013 *Publicado no DOE de 16/12/2014 pela Portaria SEE nº
6152/2014, de 15/12/2014*
PARECER CEE/PE Nº 126/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/12/2014**

I – RELATÓRIO:

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, mantenedor da Escola Politécnica de Saúde do IMIP – Recife/PE, CNPJ 10.988.301/0002-00, situado na Rua dos Coelhos, 300, 2º Andar, CEP 50.070-550, Boa Vista, RECIFE/PE, através do Ofício 218/2013, dirigido ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, pede a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para o que anexa os seguintes documentos exigidos por lei:

1. Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;
2. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Certidões Negativas atualizadas de débitos para com a Seguridade Social e para com o FGTS;
4. Relatório de execução de Plano de Curso;
5. Cópia do Parecer de Autorização do Curso;
6. Cópia da Portaria Autorizativa do Curso;
7. Plano do Curso;
8. Modelos de Diplomas;
9. Política de remuneração e de qualificação do Pessoal Docente e Técnico;
10. Corpo Docente e sua titulação;
11. Protocolo de entrega das Atas de resultados Finais.

O Processo teve a seguinte movimentação: Em 12.12.2013, através do ofício nº 218/2013, a Escola Politécnica de Saúde do IMIP solicitou Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem; em 08/01/2014, o pedido foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob o nº 25211; em 16.12.2013, foi designada Relatora a Conselheira Maria Iêda Nogueira que, em 23.12.2013 despachou para visita *in loco*; em 06.08.2014, o Processo retornou da SEEP com o Relatório da Comissão e, em 11.08.2014, foi despachado para este Relator produzir o Parecer.

A Comissão de Verificação, composta por Margarida Santana da Silva (Coordenadora), Eline Barbosa da Nóbrega Ramos (Representante do COREN) e Christiana Santoro (Analista de Gestão Educacional), em 14.05.2014, realizou a visita *in loco*, cujo relatório encontra-se apenso às fls. 159/162 deste Processo.

II – ANÁLISE:

Justificativa: Democratização e ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde - SUS e introdução de programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como ampliação do programa Saúde da Família passaram a exigir mais profissionais qualificados. Além disso, o Polo Médico do Recife atende a demanda de 15% de outros estados do Nordeste, razão por que há necessidade de maior quantidade de profissionais qualificados na área de Enfermagem.

Objetivo Geral: Formar cidadãos aptos a desenvolver atividades no campo da saúde, a fim de melhorar a qualidade de vida da população atendida, respeitando valores e princípios norteadores da legislação vigente, bem como contribuir para melhorar a qualidade dos serviços de saúde.

Requisitos de acesso: O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ser portador de Certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Perfil profissional de conclusão: Ao concluir o Curso, o estudante deverá ter conhecimentos técnico-científicos que lhe garantam autonomia intelectual e ética, bem como condições de atuar como profissional de Enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde pública e complementar.

Organização curricular: Módulo I, 520 horas, Módulo II, 480 horas, Módulo III, 570 horas e Módulo IV, 280 horas, totalizando 1.250 horas. A carga horária teórica é de 1250 horas. O Estágio Supervisionado Obrigatório terá 600 horas. A Carga-horária total: 1.850 horas. A Instituição Alterou a Matriz Curricular, com o objetivo de atender melhor o serviço educacional ofertado.

**MATRIZ CURRICULAR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	80
	Microbiologia e Parasitologia	50	-	50
	Higiene e Profilaxia	30	-	30
	Aspectos Psicossociais das Relações Humanas	60	-	60
	Ética profissional, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Humano	40	-	40
	Nutrição e Dietética	40	-	40
	Noções de Farmacologia	40	-	40
	Português Técnico	40	-	40
	Políticas Públicas de Saúde	30	-	30
	Atuação da Enfermagem na Prevenção e Promoção da Saúde e em Situações de Risco	40	-	40
	Processo de Cuidar em Enfermagem I	40	30	70
Carga Horária do Módulo		490	30	520
	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
Módulo II	Processo de Cuidar em Enfermagem II	80	60	140
	Administração Aplicada a Enfermagem	30	-	30
	Enfermagem em Clínica Médica	90	80	170
	Enfermagem em Saúde do Idoso	70	40	110
	Noções de Pesquisa em Enfermagem	30	-	30
Carga Horária do Módulo		300	180	480

	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
Módulo III	Enfermagem em Saúde da Mulher e Neonato	60	70	130
	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	60	60	120
	Enfermagem Clínica Cirúrgica	80	80	160
	Enfermagem em Saúde Mental	50	30	80
	Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	30	80
Carga Horária do Módulo		300	270	570
MÓDULO	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
Módulo IV	Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	80	60	140
	Enfermagem em Saúde Coletiva II	50	60	110
	Saúde do Trabalhador	30	-	30
Carga Horária do Módulo		160	120	280
Estágio Supervisionado Obrigatório		600		
Carga Horária Total		1850		

Observação: Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a disciplina Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

Integralização e terminalidade: Dar-se-ão, quando o estudante concluir a carga horária total de 1.850 horas, num espaço de tempo máximo de 24 meses, nos turnos da manhã e da noite. A habilitação será de Técnico em Enfermagem.

Aproveitamento de experiências anteriores: Dentro de critérios adotados pela Escola, respeitadas as normas que tratam da qualidade de formação, haverá aproveitamento de etapas ou módulos de cursos de Educação Profissional na área de Saúde.

Instalações físicas: A Escola funciona dentro do Hospital do IMIP e dispõe de todos os ambientes necessários à administração e suporte pedagógico. Possui sete salas de aula e sanitários femininos, masculinos e sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais.

Acessibilidade: Segundo relato da Comissão, a instituição atende totalmente às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000.

Número de vagas: Máximo de 50 alunos por turma.

Laboratório: Atenderá a grupos de 15 alunos onde terão oportunidade de aprender técnicas básicas inerentes ao trabalho do Técnico em Enfermagem. O laboratório é equipado com todos os materiais necessários às aulas práticas.

Laboratório de Informática: Equipado com 18 computadores ligados à Rede de Internet.

Biblioteca: Além de uma pequena biblioteca dentro da Escola, os estudantes dispõem ainda das instalações e do acervo da Biblioteca Ana Bove, do IMIP, localizada dentro das dependências comuns.

Pessoal Docente: Coordenador, com formação em Enfermagem, professores, com formação em Licenciatura nas áreas em que atuam e graduados nas respectivas áreas.

Equipe Técnica e pedagógica: Possui as titulações necessárias para as áreas de atuação.

Atualização Profissional: O Curso adota Programa de Formação Permanente para o Corpo Docente e Técnico, através de oficinas, reuniões pedagógicas e cursos de aperfeiçoamento.

Avaliação da aprendizagem: O estudante que não obtiver a nota mínima 7,0 em cada componente curricular, será submetido a um processo de recuperação paralela. Caso não obtenha êxito, será submetido a uma prova final, necessitando alcançar a nota mínima 7,0 para ser considerado aprovado. Será exigida frequência mínima de 75% do total de horas de cada componente curricular.

III – VOTO:

Ante o exposto, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, com Alteração da Matriz Curricular, oferecido pela Escola Politécnica de Saúde do IMIP, localizada na Rua dos Coelhoos, nº 300, Bairro da Boa Vista, Recife, PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Parecer. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente